



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

ANEXO ÚNICO a Lei nº. 916/2011-PMS, de 27 de abril de 2011

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ABONO PECUNIÁRIO POR ATIVIDADE EXCEPCIONAL

$$\frac{\text{VENC. BASE}}{180} \times \text{QTDE. HORAS} = \text{AP}$$

Sede do Poder Executivo, em 27 de abril de 2011.


JOSE ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito